

| TRIZIDELA | DO VALE |
|-------------|---------|
| PROC. 03020 | 1/2025 |
| FLS | 159 |
| RUB | _ |

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

Processo Administrativo nº 030201/2025.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1. OBJETO

Contratação Direta, por inexigibilidade, empresa exclusiva para o fornecimento de Insumos, no Tratamento da requerente Marilia Isadora de Menezes Oliveira Araújo, portadora de DIABETES MELLITUS TIPO 1 INSULINO-DEPENDENTE de uso continuo, com vistas a atender o cumprimento de acordo judicial, referente ao Processo nº 0801581-73.2021.8.10.0051, de interesse do Fundo Municipal de Saúde.

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO DOS INSUMOS | UND | QUANT. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|-----------------------|-------------------------------------|------|--------|--------------|---------------|
| 1 | TRANSMISSOR GUARDIAN LINK3 | EMB. | 1 | R\$ 3.492,00 | R\$ 3.492,00 |
| 2 | GUARDIAN SENSOR | EMB. | 12 | R\$ 2.140,00 | R\$ 25.680,00 |
| 3 | CATETER QUICK - SET 6mm cânula 60cm | EMB. | 12 | R\$ 1.268,00 | R\$ 15.216,00 |
| 4 | MINEMED RESERVOIR 3.0 ml | EMB. | 12 | R\$ 213,00 | R\$ 2.556,00 |
| TOTAL DO VALOR GLOBAL | | | | | |

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme DECRETO Nº 40 de 09/08/2022, conforme anexo.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogável através da Lei nº 14.133/21
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 46.944,00 (quarenta e seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.5. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado da seguinte forma: pacientes atualmente em uso continuo do insumo, com decisões judiciais e receituários atualizados.
- 1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
 - 1.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição dos INSUMOS DE INSULINA (AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA), serão destinados a atender a sentença Processo nº 0801581-73.2021.8.10.0051, emitida em favor da requerente Marilia Isadora de Menezes Oliveira Araújo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste ETP, em observância às determinações judiciais e, visando a consagrar o dever de vigiar inerente à Administração Pública e os princípios que norteiam o SUS, evitando o desencadeamento de eventual inquérito policial em desfavor da Secretaria Municipal de Saúde e aplicações de multas.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO



PLS. PESSON TO SEE PROC. 030201/2025

RUB



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1 A abertura do processo de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21 com finalidade ao cumprimento da sentença nº1007138-51.2023.8.26.0533 emitidaem favor da requerente.

3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

3.1 Não será exigida a apresentação de amostras.

4. ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1 Os bens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias uteis, após solicitação por escrito, via e-mail, nas quantidades e de acordo com a nota de empenho, conforme a necessidade do Setor Requisitante, no seguinte endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Baitro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão - CEP: 65.727-000. Nesta, de segunda a sextafeira, exceto feriados, das 08h às 12h30 e das 13h30 às 15h, ou outro local a ser informado feira, exceto feriados, dentro do Município.

- 4.2 O material deverá ser de primeira linha e atender rigorosamente às características exigidas poresta Prefeitura.
- 4.3 Correrão por conta e risco da empresa fornecedora as despesas decorrentes de carga, transporte, descarga e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação.
- 4.4 Quando da entrega, o material deverá estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.
- 4.5 Após a entrega, será feita conferência para verificação das características e condições do material.
- 4.6 A empresa contratada deverá seguir o cronograma de entrega conforme estipulado no ETP anexo a este processo. Observando à validade dos produtos, que deverá ser realizada de acordo com a necessidade do Setor Requisitante.

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O Contrato deverá ser executado fielmente peias partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fiscalização E Gestor do Contrato

Conforme ETP.





TRIZIDELA DO VALE PROC. 030201/2025

FLS. Jb

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1 O licitante vencedor deverá emitir na data da entrega dos materiais/produtos/equipamentos a nota fiscal correspondente.
- 6.2 Pelo fornecimento, o Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município, por crédito em conta corrente, em nome do licitante, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is).
- 6.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-IBGE de correção monetária.

Do recebimento

- **6.4** Os materiais/produtos/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 6.4.1 As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco)dias úteis, contados do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantidoo preço unitário inicialmente contratado
 - 6.4.2 Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 12 meses do prazo definidopelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Somente seaplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DEFORNECIMENTO

7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

7.2 Forma de fornecimento

7.2.1 O fornecimento do objeto será integral conforme necessidade especificada no ETP anexo a esse processo.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da aquisição possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente licitação deverão onerar:





TRIZIDELA DO VALE PROC. 030201/2025

FLS. Jbd RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10 – SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 2.100 - Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF CLASIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita. FONTE DE RECURSO: 1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção.

Aprovo o presente Termo de Referência:

Trizidela do Vale/MA, 12 de fevereiro de 2025.

Natalia Sanos Dias Vieira Chefe do Setor de compras e serviços Portaria nº 23/2025 GP

Fabiana Weeles do N. Medeiros Sec. Mun. de Saúde Portaria nº 79/2025-GP